

## TERMO DE ADITAMENTO

### DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI** inscrita no CNPJ Nº 21.040.696/0003-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Kleber Lincoln Gomes** Carteira de Identidade nº M- 409.576, expedida pela SSP/MG, CPF nº 140.825.436-00, com domicílio especial na Rua Contorno, n.º 391, Condomínio Helibras, bairro Santa Rosa, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, resolvem alterar o anexo técnico, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DA ALTERAÇÃO DO ANEXO TÉCNICO I

Fica acrescido ao quadro dos Recursos Financeiros, inciso II.4 do Anexo Técnico I, na parcela pré-fixada, incentivos abaixo relacionados:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
PARCELA PRÉ-FIXADA	INCENTIVO POR ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO – AGOSTO 2019 A JANEIRO DE 2020	R\$ 153.000,00
PARCELA PRÉ-FIXADA	INCENTIVO POR ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO A PARTIR DE AGOSTO DE 2019	R\$ 180.000,00

Segue, em anexo, justificativa dos incentivos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de agosto de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal Planejamento

**ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI**  
**Kleber Lincoln Gomes**  
CONTRATADA

**VISTO PROJU**